

Silenciadas: abordagem de notícias sobre mulheres assassinadas no Tocantins

Miranda, Cynthia Mara; Veloso dos Santos, Cleide das Graças; Anjos, Ana Carolina Costa dos

Veröffentlichungsversion / Published Version
Zeitschriftenartikel / journal article

Empfohlene Zitierung / Suggested Citation:

Miranda, C. M., Veloso dos Santos, C. d. G., & Anjos, A. C. C. d. (2017). Silenciadas: abordagem de notícias sobre mulheres assassinadas no Tocantins. *Aturá - Revista Pan-Amazônica de Comunicação*, 1(1), 70-89. <https://nbn-resolving.org/urn:nbn:de:0168-ssoar-52777-3>

Nutzungsbedingungen:

Dieser Text wird unter einer CC BY-NC-SA Lizenz (Namensnennung-Nicht-kommerziell-Weitergabe unter gleichen Bedingungen) zur Verfügung gestellt. Nähere Auskünfte zu den CC-Lizenzen finden Sie hier: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.de>

Terms of use:

This document is made available under a CC BY-NC-SA Licence (Attribution-NonCommercial-ShareAlike). For more information see: <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0>



ISSN nº 2526-8031

Vol. 1, n. 1, Jan-Abr. 2017

SILENCIADAS: ABORDAGEM DE NOTÍCIAS SOBRE MULHERES ASSASSINADAS NO TOCANTINS

SILENCED: approach of news about women murdered in Tocantins

SILENCIADAS: enfoque noticias de muerto en la mujer Tocantins

Cynthia Mara Miranda¹

Cleide das Graças Veloso dos Santos²

Ana Carolina Costa dos Anjos^{3, 4}

RESUMO

O artigo verifica o uso do termo feminicídio na cobertura jornalística de homicídios de mulheres, praticados por seus companheiros ou ex-companheiros, por razões da condição do sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, bem como o menosprezo ou discriminação à condição de mulher. A amostra é composta por oito matérias veiculadas na versão online do Jornal do Tocantins, especificamente no ano de 2016. Metodologicamente faz uso da Análise de Conteúdo. A pesquisa busca promover uma reflexão a respeito da importante contribuição da notícia como um dos mecanismos de acesso à informação para formação da opinião pública e mudança cultural necessária ao combate à impunidade e redução desse tipo de crime.

¹ Doutora e mestre em Ciências Sociais (UnB), graduada em Comunicação/Jornalismo (UFT), professora do curso de Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade da Universidade Federal do Tocantins (UFT). E-mail: cynthiamara@mail.uft.edu.br.

² Pesquisadora, pós-graduanda em Ensino de Comunicação/Jornalismo (Opaje/UFT), graduada em Comunicação Social/Jornalismo (UFT). E-mail: cleide.veloso13@gmail.com.

³ Mestre em Ciências do Ambiente, pós-graduada e professora na Especialização em Ensino de Comunicação/Jornalismo (Opaje/UFT) e graduada em Comunicação Social/Jornalismo ambos pela UFT. E-mail: carolcdosanjos@gmail.com.

⁴ Endereço de contato dos autores (por correio): Universidade Federal do Tocantins. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade. Avenida NS 15, 109 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, Brasil. CEP: 77001-090.



ISSN nº 2526-8031

Vol. 1, n. 1, Jan-Abr. 2017

PALAVRAS-CHAVE: Femicídio; Homicídio de mulher; Mídia Online; Tocantins.

ABSTRACT

The article verifies the use of the term femicide in the journalistic coverage of the homicides of women practiced by their comrades or ex-comrades for reasons of belonging to the female sex, when the crime involves domestic and family violence, as well as the contempt or discrimination related to the condition of woman. The sample is composed by eight articles in the online version of Jornal do Tocantins, specifically published in 2016. Methodologically this article practises Content Analysis. The research seeks to promote a reflection about the important contribution of news, as one of the mechanisms of access to information, for the formation of public opinion and cultural change necessary to combat impunity and reduce this type of crime.

KEYWORDS: Femicide; Homicide of a woman; Online Media; Tocantins.

RESUMEN

El documento evalúa el uso de término femicidio en la cobertura mediática de los homicidios de mujeres cometidos por sus parejas o ex parejas, por razones de condición femenina, cuando el delito tiene que ver la violencia doméstica, así como desprecio o la discriminación de la condición mujer. La muestra se compone de ocho materiales veículas en la versión en línea del Jornal do Tocantins, concretamente en el año 2016. En cuanto a la metodología es el análisis de contenido. La investigación busca promover una reflexión sobre la importante contribución de las noticias, como uno de los mecanismos de acceso a la información, para la formación de la opinión pública y el cambio cultural necesario para luchar contra la impunidad y reducir este tipo de delitos.

PALABRAS CLAVE: Femicidio; Mujer homicidio; Medios en línea; Tocantins.

Recebido em: 28.03.2017. Aceito em: 22.04.2017. Publicado em: 30.04.2017.

Introdução

A violência contra a mulher é um grave problema social e sua ocorrência permanente exige iniciativas de combate em diferentes países. Apesar de haver muito a ser feito, os avanços no diálogo entre movimentos feministas, especialistas e autoridades têm resultado em políticas públicas que buscam mitigar os efeitos desse tipo de violência, reduzir a ocorrência e proteger as vítimas conforme as leis e acordos de cada nação, além dos tratados internacionais, como as conferências organizadas pela ONU⁵ e CEDAW⁶.

Contudo, são diversas as ações para sensibilizar e promover o comprometimento da sociedade para avançar nos resultados⁷. No Brasil, o marco legislativo do combate à violência

contra mulher ocorreu no ano de 2006, com a sanção da Lei nº 11.340, conhecida como a Lei Maria da Penha⁸. Já a qualificação do homicídio feminino ocorreu em 2015, com a aprovação da Lei nº 13.104⁹, que tipifica o crime de feminicídio¹⁰ e inclui o delito no rol de crimes hediondos (BRASIL, 2006; 2015).

Antes de 2015, outros avanços haviam sido alcançados, como o decreto que institui a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180¹¹; o que aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) e institui o Comitê de Articulação e Monitoramento¹²; além da promulgação da Convenção Interamericana para Prevenir; Punir e

⁵ A Organização das Nações Unidas (ONU) foi estabelecida em 24 de outubro de 1945 para promover a cooperação internacional.

⁶ A Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women - CEDAW) foi adotada pela Assembleia Geral em 18 de dez. de 1979 e entrou em vigor em 3 de set. de 1981.

⁷ Em solo argentino, por exemplo, a legislação de combate à violência contra a mulher conta com dispositivo para coibir a discriminação feminina nos veículos de comunicação e penalizar qualquer divulgação desse caráter. Esse controle dos meios surgiu a partir do marco normativo de 2009, com a sanção da Lei nº 26.522 de Serviços de Comunicação Audiovisual da Argentina, conhecida como a Lei dos Médios (CHAHN, 2014).

⁸ A Lei nº 11.340/2006 cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos no § 8º do art. 226 do capítulo VII da Constituição Federal e pelo CEDAW.

⁹ A Lei nº 13.104/2015 alterou o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

¹⁰ O conceito de feminicídio foi desenvolvido pela escritora americana Carol Orlock, em 1874, e utilizado publicamente em 1976, pela feminista Diana Russell, diante do Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas.

¹¹ A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 foi criada com o Decreto nº 7.393 de 15 de dezembro de 2010.

¹² O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), a instituição do Comitê de Articulação e Monitoramento e outras providências foram sancionadas com o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005.

Erradicar a Violência contra a Mulher¹³
(BRASIL, 1995, 1996).

Apesar da similaridade na legislação, as penalidades se distinguem em cada país. Em território brasileiro, por exemplo, não existe a pena de prisão perpétua ao crime de feminicídio, bem como não há legislação específica para restringir a discriminação ou veiculação de imagens estereotipadas da mulher nos meios de comunicação. O controle de todas as veiculações conta apenas com um órgão, no caso o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar) e a Lei nº 12.965, conhecida como o Marco Civil da Internet¹⁴, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da rede, o qual não especifica o uso da imagem da mulher.

Embora a legislação brasileira tenha apresentado avanços significativos, conforme o breve panorama apresentado, o discurso midiático como ferramenta de acesso a informação e de contribuição para sensibilização social para a mudança cultural necessária à redução dos índices de violência contra a mulher carece de compreensão e maior comprometimento, sobretudo no uso de termos qualificantes ou motivadores, ao relatarem os

diferentes tipos de crimes, em especial o feminicídio. Isto porque o não uso inviabiliza uma narrativa efetivamente colaborativa, como veremos a seguir.

Ao enveredar no tema violência contra a mulher é importante compreender que muitas agressões físicas e psicológicas se enquadram nesse tipo de crime. Desde uma palavra de ameaça, um tapa, espancamento, ferimento por arma ou objeto, estupro, até o estágio mais extremo, que é o homicídio feminino, os quais são ancorados no discurso midiático ou são visíveis na cobertura jornalística (RICO; TUÑES et al., 2013).

Porém, o foco do artigo é o crime que se configura como homicídio qualificado de mulheres, tipificado por lei como crime de feminicídio - uma vez praticado pelo companheiro ou ex-companheiro, por razões da condição do sexo feminino, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, bem como o menosprezo ou discriminação à condição de mulher (BRASIL, 2015).

Em uma pesquisa na Argentina foi verificado que a ausência do termo feminicídio nas notícias tem uma repercussão social negativa. Essa prática favorece o uso de termos amenizadores, a tentativa de reduzir a gravidade dos crimes, a busca de justificativas do suspeito e, além de não qualificar o contexto dos fatos, dificulta a mudança

¹³ A promulgação da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher foi concluída em Belém do Pará, no dia 9 de junho de 1994, por meio do Decreto nº 1.973 em 1º de agosto de 1996.

¹⁴ Lei nº 12.965, publicada em 24 de abril de 2014, que passou a vigorar 60 dias após essa data.

cultural necessária ao combate desse tipo de crime (GAGNIERE; LAURI, 2013).

Nessa mesma direção, no Brasil, é possível perceber que poucos casos de homicídio de mulheres ganham repercussão nos meios de comunicação brasileiros. E geralmente não há o uso do termo feminicídio, nem a divulgação massiva da condenação de suspeitos.

Para verificar essa tendência no discurso jornalístico das coberturas de homicídio de mulheres realizamos uma pesquisa na mídia online do Tocantins no ano de 2016. Por meio do sistema de busca da plataforma Google foram identificadas notícias sobre o referido tema nos endereços eletrônicos dos portais e sites de notícias locais, no período de 09 de novembro a 10 de dezembro de 2016 que serão analisados a seguir.

A pesquisa e os critérios para seleção do veículo e o objeto de análise

Na busca de publicações sobre homicídio de mulheres na mídia online do Tocantins veiculadas no ano de 2016 foram utilizados o termo feminicídio e outros empregados pela imprensa para relatar homicídios de mulheres, tais como crime passionai, assassinato de mulher, violência familiar, violência doméstica, violência contra a mulher e morte de mulher.

A pesquisa revelou que 15 meios de comunicação apresentaram

publicações como debates, iniciativas e pesquisas sobre a violência contra a mulher, mas desses somente 12 veículos realizaram a divulgação da ocorrência do crime, da denúncia, do julgamento ou da condenação de casos de feminicídio ajuizados no Estado. Contudo, cabe destacar que foi frequente a publicação de notícias relacionadas ao homicídio de mulheres, praticados por companheiros ou ex-companheiros, sem o uso do termo feminicídio. Embora a mudança na legislação tenha ocorrido no ano anterior, observa-se que ainda não ocorreu avanço no discurso midiático no período pesquisado.

Para seleção do corpus, o critério foi o meio de comunicação que apresentasse o maior número de matérias sobre homicídio de mulheres no Tocantins, dando preferência ao que também possuísse pelo menos uma matéria com o uso do termo feminicídio.

Diante deste cenário, após a pesquisa inicial que identificou as matérias, optou-se por verificar o uso do termo feminicídio nas coberturas jornalísticas da versão online do Jornal do Tocantins, com a finalidade de promover uma reflexão a respeito da contribuição dos mecanismos de acesso à informação, para a mudança cultural necessária no combate desse tipo de crime. Para tanto utilizamos a Análise de Conteúdo (BARDIN, 2011), com intuito de verificar a abordagem das notícias sobre os casos.

O termo feminicídio na cobertura jornalística tocantinense online

Na pesquisa foram identificadas notícias sobre os diferentes tipos de violência contra mulher em 15 veículos de comunicação. Deste total, 12 veículos apresentaram relatos sobre a ocorrência do homicídio de mulheres ou de pessoas

do seu convívio, praticados por companheiro ou ex-companheiro, bem como de condenações por feminicídio, no ano de 2016. Embora nem todas as narrativas tenham adotado o uso termo qualificante do crime, feminicídio, conforme evidenciado na tabela a seguir.

Ord em	Veículos de Comunicação	Utilizou o Termo Feminicídio	Utilizou Outros Termos
1.	G1 TOCANTINS (Total de 12 notícias)	0	12
2.	JORNAL DO TOCANTINS ONLINE (Total de 08 notícias)	1	7
3.	CONEXÃO DO TOCANTINS (Total de 05 notícias)	2	3
4.	JORNAL OPÇÃO ONLINE (Nenhuma notícia)	0	0
5.	O GIRASSOL ONLINE (Nenhuma notícia)	0	0
6.	GUARAI NOTÍCIAS (Total de 02 notícias)	0	2
7.	T1 NOTÍCIAS (Total de 02 notícias)	1	1
8.	ANGICO.TO.GOV.BR (Total de 01 notícia)	0	1
9.	CANAL GAMA (Total de 01 notícia)	0	1
10.	CORREIO DA AMAZÔNIA (Nenhuma notícia)	0	0
11.	SURGIU ONLINE (Total de 01 notícia)	0	1
12.	PORTAL DO AMARAL ONLINE (Total de 01 notícia)	0	1
13.	NORTE DO TOCANTINS (Total de 01 notícia)	0	1
14.	AFF NOTÍCIAS (Total de 01 notícia)	0	1
15.	O POPULAR ONLINE (Total de 01 notícia)	0	1

Tabela 1 – Veículos de comunicação online e notícias de homicídio de mulheres no Tocantins

Fonte: Elaboração das autoras a partir de dados da pesquisa realizada no período de 09/11 a 10/12/2016, por meio do sistema de busca do Google e visitas aos respectivos sites.

Considerando os termos utilizados como critério de busca, inicialmente foram localizadas nos 15 veículos um total de 61 notícias relacionadas aos diferentes tipos de violência contra a mulher. Deste total de notícias, 10 matérias se referem a diversos tipos de violência contra a mulher sem a ocorrência do homicídio, portanto não citam o termo feminicídio. Outras 14 notícias são de relatórios, palestras e iniciativas, entretanto, dessas, somente uma cita o termo feminicídio.

Especificamente sobre a ocorrência do homicídio de mulheres ou condenação por feminicídio, somam 37 notícias, publicadas apenas em 12 dos 15 veículos. Dessas 37 publicações, 33 foram sobre a ocorrência do crime, tendo apenas uma com o uso do termo feminicídio; as outras três matérias foram relacionadas à condenação do suspeito e, portanto com o uso do termo feminicídio.

Embora o portal de notícia G1 Tocantins da afiliada da Rede Globo de Televisão a TV Anhaguera se enquadre no critério de maior quantidade de publicações relacionadas ao homicídio de mulher, com um total de 12 notícias durante o ano de 2016, o mesmo não utiliza em nenhuma das notícias o termo feminicídio.

Dessa maneira, optamos por analisar as matérias publicadas no site Jornal do Tocantins, que somou o segundo maior número de publicações, com um total de oito notícias, sendo sete sobre o homicídio de mulheres sem o uso do termo feminicídio e uma sobre a condenação do suspeito e com o uso do termo feminicídio. Dito isso, no próximo subtítulo analisamos as matérias.

A violência contra a mulher, a notícia e os meios de comunicação

Não são raras as vezes em que em que a violência contra a mulher é manchete nos meios de comunicação. Contudo é necessário compreender alguns pontos envolvidos na produção da notícia, as ausências de dados e/ou do uso de termos qualificantes no relato desse tipo de crime pode dificultar a conscientização social e formação da opinião pública sobre o tema.

A ausência do uso do termo feminicídio em notícias que se referem ao homicídio de mulheres, de parentes ou de pessoas do seu convívio atual da vítima, praticados por companheiros ou ex-companheiros, assim como a contextualização da situação em que ocorreu o fato compromete a compreensão social das circunstâncias do acontecimento. Em alguns casos, a carência de precisão permite a tentativa de colocar em julgamento a conduta da vítima, sugerindo uma justificativa do

crime, ou mesmo perceber, antes do criminoso, um homem apaixonado (BENAGLIA, 2013).

Isto posto, damos início à análise do corpus com a matéria, 'Homem mata mulher e tira própria vida em Guará'¹⁵, que traz o caso de Fernanda da Silva Brito, de 19 anos, baleada pelo companheiro, Edvaldo Vitório dos Santos, de 22 anos, que após o crime, cometeu o suicídio. A matéria não contextualiza e nem usa o termo feminicídio na abordagem.

O texto informa que o casal estaria em processo de separação, que a vítima foi morta com arma de fogo, e que, segundo informações dadas pela polícia, trata-se de um 'crime passional'. Na matéria, ao adotar o uso da expressão 'passional', para motivação de um caso de feminicídio, o veículo recorre à polícia militar como definidores primários¹⁶ da notícia. Dessa maneira, além de não trazer o termo qualificante para um homicídio feminino qualificado, a atribuição de legitimidade do discurso

jornalístico se dá pela fala institucional da polícia. Ademais, como o discurso midiático é um elemento que compõem a narrativa acerca da realidade, uma vez publicada, a notícia assume um status de verdade.

Além disso, a matéria destaca a distância do crime da capital, estratégia utilizada na individualização do crime; não informa se o casal possuía filhos e se os fatos ocorreram no ambiente do lar. A narrativa é finalizada com a informação da presença da perícia no local e que a qualquer momento o veículo traria mais informações. Vale destacar que durante o período da pesquisa, não foi encontrado registro da repercussão do fato. Dessa forma, fica a cargo da leitora ou do leitor, a busca por mais informações.

Sobre o espaço da mulher na mídia do Brasil, Moreno (2014) afirma que não é visível a diversidade da mulher brasileira e sua entrada em cena é condicionada aos estereótipos da imagem e ao sensacionalismo do contexto.

En los medios de comunicación de Brasil, las mujeres son invisibilizadas, o presentadas de forma incompleta o sesgada; quienes están al frente de los programas son siempre jóvenes, esbeltas, blancas y bellas, no respondiendo a la diversidad de la mujer brasileña; y la violencia hacia las mujeres, o hacia otros colectivos por razones de género, sólo es presentada en la medida en que puede provocar efectos sensacionalistas, pero

¹⁵ Publicada no Jornal do Tocantins online, em 25 de janeiro de 2016, assinada por Patrícia Lauris.

¹⁶ Do ponto de vista da teoria do jornalismo, são considerados definidores primários as primeiras e principais fontes, que devem ser procuradas pela mídia, entre elas, pessoas com conhecimento, autoridades no assunto ou representantes das factuais sociais, devido a sua legitimidade e influência, sendo geralmente fontes institucionalizadas, por representarem uma organização e, desta forma, sugerir um processo de legitimação e prerrogativa ao discurso midiático (PENA, 2012).

carece de contexto y enfoque adecuado (MORENO, 2014, p. 30).

Nos casos de homicídios femininos, existem meios de comunicação que concentram o foco no caráter factual da notícia, fazendo o uso de variáveis sociológicas, como idade, estado civil, ocupação e em alguns casos há a busca de motivação do crime no comportamento da vítima, ou seja, uma revitimação da vítima.

Na notícia 'Mulher é encontrada morta dentro de casa em Palmas'¹⁷, o relato trata do caso da morte de Lucirene Rodrigues da Silva, que, aos 29 anos, foi encontrada morta em sua residência, com indícios de asfixia. A matéria destaca o setor onde se localizava a residência e recorre aos definidores primários da segurança pública para obter informações do horário que a vítima teria sido encontrada. A constatação de cortes pelo corpo da mulher reflete a violência e o uso da força pelo autor do crime.

O testemunho do vizinho, que afirma ter ouvido discussões na madrugada do crime, ilustra o caráter privativo dado à violência familiar. Ademais, o depoente contou que a motivação das discussões seria o uso bebida alcóolica. Vale destacar que há uma tendência de relacionar esse tipo de crime a fatores externos. Esse ponto de

vista é característico da conduta patriarcal, que tende a buscar justificativas externas ou na própria conduta da vítima para o crime.

Outro trecho que chama atenção é a informação de que o suspeito, que não teve o nome divulgado, saiu a pé e não foi localizado, dando a sensação de impunidade. A exposição se concentrou somente sobre a vítima, morta e indefesa. Mais uma vez a narrativa foi encerrada e não houve, durante a pesquisa, repercussão do caso.

É lugar comum afirmar que não há neutralidade na comunicação, sobre isso Benaglia (2013, p. 42) diz que:

Ejercer la comunicación es una responsabilidad social y ética. Resignificar el lenguaje nos aleja de los mecanismos de ocultamento que desvirtúan la realidad de la violencia hacia las mujeres demostrando que cuando existe un compromiso desde todos los sectores – políticos, jurídicos, civiles y mediáticos – se puede salir de esse círculo vicioso que termina con la vida de cientos de mujeres cada año (BENAGLIA, 2013, p. 42)

Não sendo neutra, o que se espera é que seja compreendida a importância do exercício da comunicação e do envolvimento de todos os setores com os mecanismos de combate ao feminicídio e a sensação de impunidade do autor do crime.

Na terceira notícia – 'Mulher é encontrada morta com sinais de

¹⁷ Noticiada no Jornal do Tocantins online, 03 de fevereiro de 2016, assinada por Camylla Costa.

estrangulamento¹⁸ – é visível a ausência de informação na fonte, além da utilização de variáveis sociológicas na tentativa de traçar um perfil para a vítima, não identificada. Esse caso chama a atenção para o esforço do veículo em publicar a notícia, pelo menos de forma factual, mesmo que tenha ocorrido há mais de 24 horas do registro policial. A matéria não apresenta motivação do crime e no trecho que cita ‘sinais de estrangulamento’, ficou claro o uso de força e violência, por parte da pessoa que teria praticado a agressão. Ao mesmo tempo que o texto informa o local onde o corpo foi encontrado e o horário do registro, não há esclarecimento se o lote era baldio, se havia uma residência e/ou um comércio. Sem a identificação da vítima, a narrativa descreve a mulher, indicando a forma como estava vestida, as características físicas, como altura, a cor da pele, o tipo de cabelo e recorre a uma instituição para atribuir legitimidade aos dados, indicando como fonte a Polícia Militar. Mesmo tendo ocorrido no centro da capital, a notícia é encerrada sem a identificação do corpo ou informação de testemunha, do andamento da investigação, da localização de suspeito ou de registro de imagens. O caso trata de homicídio feminino, portanto violência contra a mulher, mas não apresenta dados que

possibilitem a tipificação do crime. Durante a pesquisa não foi localizada repercussão do crime.

O lar, ambiente que na construção social está relacionado à compreensão de espaço familiar, privado e seguro, assume aspecto antagônico no contexto da violência, sobretudo, da violência contra a mulher.

A quarta matéria trata do tema feminicídio, na etapa da condenação: ‘Homem é condenado a 20 anos de reclusão por feminicídio¹⁹. A notícia relata detalhes da condenação de Wanderson Diones Moraes de Sousa, de 25 anos, autor do crime de feminicídio que ceifou a vida de Maria Divino Carneiro de Souza, de idade não informada. Apesar do uso do termo feminicídio, a narrativa do veículo se pauta na fonte primária para informar a motivação do crime, indicando o Ministério Público Estadual (MPE) e reaplicando o uso dos termos ‘por motivo fútil’. O texto destaca a sentença, a indenização dos herdeiros e contribui com a sensibilização social a respeito do combate à impunidade e da mudança cultural, em relação ao crime de feminicídio.

A matéria aponta ainda a descrição do MPE que detalha a violência contra a criança, a rejeição do agressor à atitude protetora da mulher, o uso de força e

¹⁸ Veiculada no Jornal do Tocantins online, no dia 25 de maio de 2016, assinada pela redação.

¹⁹ Divulgada no Jornal do Tocantins online, dia 21 de junho de 2016, assinada por Talita Melz.

violência para impor sua superioridade masculina e o ambiente familiar como cenário do crime. Por fim, a notícia se encerra com o cuidado de preservar a família, os filhos da vítima e, ao mesmo tempo, oferece esclarecimentos sobre o caso.

Porém, mesmo considerando o aspecto positivo, o termo feminicídio foi citado apenas duas vezes na matéria. Durante a pesquisa, havia uma expectativa de encontrar um maior número de publicações com divulgação das condenações por feminicídio, o que não ocorreu no Jornal do Tocantins online. Não houve repercussão posterior sobre o julgamento ou a condenação deste caso, assim como de outras audiências, noticiadas por outros veículos.

Na construção social, o conceito de assunto do âmbito privado, a respeito de tudo que ocorre 'da porta para dentro', esconde uma vida de agressões que, combinada à cultura do silêncio, transforma o lar no cenário perfeito para abusos de mulheres, filhas e filhos, destinados ao feminicídio (RICO; LOMMI, 2013). Há frases que se cristalizaram ao longo do tempo, num discurso que precisa ser desconstruído, pois, muitas vezes, são usadas sem a noção de estar contribuindo com a performance de um agressor e potencial criminoso.

Se habla de cuestiones de pareja, de sucesos puertas adentro, donde no meterse es una formalidad habitual. Las

frases hechas se agolpan una tras otra: 'Algo hará ella para que él la trate así'... 'Para que meterse si seguro después se arreglan'... 'Mejor no hacer nada porque son asuntos de familia'... 'Y después de todo cada casa es un mundo'. La lista es larguísima, la vida de estas mujeres terriblemente corta (RICO; LOMMI, 2013, p. 61).

Ainda nesse sentido de negação da realidade da cultura sobre a violência contra a mulher, alguns aspectos são sutis, mas interferem na compreensão do contexto da notícia. E, às vezes, apenas são percebidos quando se reserva atenção para a reflexão da mensagem. Partindo dessa proposição, a narrativa reafirma o seu papel de mecanismo ativo da sensibilização social e de contribuição da mudança cultural necessária à erradicação do feminicídio.

O texto da quinta matéria – 'Jovem morta durante brincadeira em Goiás é velada no Tocantins'²⁰ – relata o caso de Poliana Lima Santos, de 22 anos, que teve a vida encerrada após cinco golpes de faca efetuados por um amigo, que não teve o nome revelado e tampouco foi localizado após a agressão.

A abordagem utilizada deixou clara as características atenuantes no discurso da realidade da violência contra a mulher. Enquanto o título aponta 'jovem morta durante brincadeira', dando impressão de acidente; no primeiro parágrafo a

²⁰ Publicada no Jornal do Tocantins online, dia 14 de julho de 2016, assinada pela redação.

informação é que 'foi morta após uma brincadeira' e nesse ponto, ao trazer o termo 'após', o relato perde o caráter de ato involuntário. Na sequência, o texto detalha que a jovem foi atingida com 'pelo menos cinco golpes de faca', mas reforça que vítima e suspeito eram amigos, mantendo o foco nos acontecimentos e nos excessos da brincadeira, recursos característicos da tentativa de justificar o desfecho.

Os trechos 'em Goiás' e 'em Senador Canedo' sugere o reforço da sensação de distância da leitora ou do leitor para o local do acontecimento do crime, outro aspecto característico da individualização da notícia sobre feminicídio. No decorrer do relato, verifica-se apenas a exposição da vítima; a evolução da brincadeira para violência; os detalhes do socorro e do velório da jovem. E, como em outros casos, no decorrer da pesquisa, não foi localizada, no veículo, a repercussão do caso, o que reforça socialmente a sensação de impunidade.

Na análise das coberturas jornalísticas sobre feminicídio, é preciso considerar a perspectiva ética. Entre as ponderações sobre a ética no jornalismo, Christofolletti (2008, p. 11) afirma que, tanto do ponto de vista da produção, como do profissional, "a ética é mais que rótulo, que acessório". Então, o autor complementa que,

No exercício cotidiano da cobertura dos fatos que interessam à sociedade, a conduta ética se mistura com a própria qualidade técnica de produção do trabalho. Repórteres, redatores e editores precisam dominar equipamentos e linguagens, mas não devem se descolar de seus comprometimentos e valores. Podem tentar suspender suas opiniões e certos momentos, mas, se por acaso esquecerem suas funções e suas relações com o público, vão colocar tudo a perder (CHRISTOFOLLETTI, 2008, p. 11).

E nessa perspectiva, o consenso dos interesses e condutas esperadas, no relacionamento da comunicação com o feminicídio; considerando os casos analisados, seguem com poucas convergências na linguagem usada para o relato das ocorrências. O posicionamento firme do veículo de comunicação analisado, voltado para o interesse social de combate ao crime, com o uso do termo feminicídio e da contextualização dos fatos, ainda demonstra carência no amadurecimento crítico para abordagem do tema nas produções jornalísticas.

Cabe destacar, neste ponto, que era visível o amparo das notícias no tratamento dado pela fonte primária aos fatos e que, em muitas ocasiões, o informante também demonstrava um discurso juridicamente desatualizado no registro dos casos, em relação ao uso Constitucional e Penal do termo qualificante do crime de feminicídio, vigente na legislação brasileira. Mesmo na condição de suspeito, até aqui, a

contextualização dos fatos, nas publicações das ocorrências de crimes analisadas, não demonstrou sequer a possibilidade da relação dos casos com o feminicídio. Portanto, a legislação e esse tipo de crime deixaram de receber uma maior visibilidade. Com isso, deixou-se de oferecer esclarecimentos sobre a gravidade desse tipo de crime ao público, que, por sua vez, carece de muito mais informação.

A sexta matéria – ‘Mulher é morta a facadas é deixada só de roupa íntima na porta de uma casa’²¹ –, relata o caso de Elisangela Márcia Gomes de Jesus, morta com golpes de faca aos 37 anos, efetuados pelo autor confesso do crime, Lúcio Flávio Moraes da Costa, de 25 anos, que após o esfaqueamento, atropelou o corpo da vítima na calçada de sua residência, ao sair em busca do seu próprio atendimento, no hospital.

Nesse caso, surpreendentemente, o jornal, que é considerado um dos que possui grande alcance no Estado, permitiu a publicação da versão dada por Lúcio Flávio, que, sem testemunha dos fatos, imediatamente viu a oportunidade de se colocar no papel de vítima. O autor do crime empreendeu uma tentativa clara e inaceitável de justificativa do homicídio praticado contra Elisangela como resultado do comportamento da própria

vítima que, por estar morta, não pôde apresentar uma versão.

A partir do título, no trecho ‘de uma casa’ não esclarece o vínculo da residência com o autor do crime e, no subtítulo, o trecho ‘ela tentou esfaqueá-lo e ele se defendeu’, a notícia se pauta claramente na versão do suspeito. Durante a narrativa, ambos tiveram seus nomes divulgados; houve a contextualização com ampla exposição das condições em que se encontrava o corpo da vítima e detalhes do local da ocorrência, sem destaque à ligação da propriedade ao autor do crime. O veículo institucionaliza as informações da identificação do suspeito, a confissão, horário e situação em que o corpo foi encontrado, indicando como fonte a Polícia Militar. E, na sequência, complementa com a versão contada pelo autor do homicídio.

A matéria se encerrou com a condução de Lúcio Flávio à delegacia, sem informar a motivação do crime indicada pelas autoridades policiais e o tipo de registro realizado no distrito. O relato foi encerrado sem o uso do termo feminicídio, sem esclarecimento da relação que havia de fato, entre a vítima e o agressor. No período da pesquisa, não foi localizada repercussão do caso.

No que se refere à compreensão dos índices da violência e motivos de um feminicídio, segundo García (2013, p. 43), geralmente se busca traçar um perfil da

²¹ Publicação no Jornal do Tocantins online, dia 16 de setembro de 2016, assinada por Talita Melz.

vítima da violência ressaltando “[...] variables sociológicas como la edad, el estado civil, la classe social o la ocupación” e esses dados normalmente são “[...] utilizados para explicar el por qué de los hechos de violencia e incluso el porqué de un Femicidio”.

As variáveis sociológicas também são frequentemente adotadas na narrativa jornalística. Conforme visto nas notícias analisadas, apesar de não haver um critério, ora foi citada uma ou outra; às vezes usadas para referenciar a vítima, em outras o autor do crime, ou ainda, ambos os envolvidos.

A sétima notícia – ‘Mulher é encontrada degolada em cima de uma cama’²² –, não revela o nome da vítima e nem do principal suspeito da autoria do crime, que segundo testemunhas, era ‘companheiro da mulher’. Nesse caso, a estrutura da notícia se desenvolve em torno das variáveis sociológicas dos envolvidos para narrar o fato, sem identificar os nomes.

O veículo se ateve a noticiar a ocorrência de forma factual, apenas com a idade da vítima, o estado civil e as evidências da classe social dos envolvidos. A narrativa trouxe ainda informações do contexto, como o trecho ‘degolada em cima de uma cama’; do horário, e que ambos seriam portadores de necessidades especiais. Contudo, esse

último dado assume aspecto de fator amenizante da gravidade do crime e/ou uma tentativa de justificar o acontecimento nesse contexto, uma vez que essa condição não impediu a execução do crime e nem a fuga do suspeito.

Essa matéria também não fez uso do termo feminicídio e se pautou no tratamento dado pela testemunha a motivação do crime, usando o termo ‘motivação passional’, citando como fonte a Polícia Militar, o que não contextualiza e nem qualifica o crime. A abordagem se encerrou sem informação da localização do suspeito, o que reforça a sensação de impunidade. No decorrer da pesquisa, não foi registrada a repercussão do crime.

Do ponto de vista das teorias do jornalismo, Felipe Pena (2010, p. 91-96, grifo do autor), discorre sobre a produção de modelos afirmando que “a consciência dos estereótipos não me livra deles. E o pior é que essa é uma engrenagem multiplicadora, auto-reprodutiva [sic]. *Estereótipos produzem estereótipos, em um ciclo interminável*”.

Na abordagem de notícias de homicídio feminino, como visto nas narrativas analisadas, a produção de estereótipos pode surgir na busca por termos sinônimos para motivação e qualificação do crime, como da tentativa de criação de perfil de vítima, suspeito e localização, entre outras informações que contextualizam os casos.

²² Veiculada no Jornal do Tocantins online, 07 de novembro de 2016, assinada por Talita Melz.

Assim como nos casos de diferentes tipos de violência contra a mulher, o autor do crime também vitimiza as pessoas próximas da mulher agredida; no feminicídio, o companheiro ou ex-companheiro da vítima produz outras vítimas.

Segundo a Asociación Civil La Casa del Encuentro (2013, p. 66), além da mulher assassinada, também são consideradas vítimas do feminicídio as “[...] víctimas colaterales a toda aquella persona com relación directa familiar o cercana com a víctima”. Ao perceber que não há recursos para reverter a separação, o agressor, inconformado com o sentimento de perda definitiva, parte para os dispositivos que possam causar dor à mulher, como forma de vingança. Dessa maneira, planeja e executa diferentes tipos de retaliações, com agressões que se encerram no homicídio de familiares ou pessoas do novo convívio da ex-companheira.

A oitava e última matéria – ‘Mulher é morta a facadas pelo ex-cunhado em Cristalândia’²³ –, reporta a morte de Clarice Ferreira de Souza, que fora assassinada aos 30 anos de idade, com golpes de facada efetuados pelo ex-cunhado, Reilly Barbosa Miranda. A principal vítima do crime foi a irmã de

Clarice, ex-companheira de Reilly e que não teve o nome divulgado.

O ato de vingança praticado pelo feminicida ficou claro, durante a confissão da autoria do homicídio abordado na matéria, quando o agressor declarou que o motivo do crime era o apoio que Clarice teria dado à irmã para consolidação da separação do casal. Diante desta situação, a ex-cunhada se tornou vítima colateral do feminicídio, por sua condição de mulher. E mais uma vez, houve a tentativa de individualização da notícia.

A narrativa traz a contextualização do local do crime; oferece informação de outras duas vítimas desse crime, os filhos de 10 anos e de um ano e meio, que estavam em casa e se tornaram órfãos; a exposição do nome do suspeito e a atuação das autoridades na busca, captura e condução do autor à delegacia, oferecendo uma importante contribuição para sensibilização social da presença da justiça.

Por outro lado, a notícia foi encerrada sem informar o tipo de registro dado ao crime; não usou o termo feminicídio e, no período da pesquisa, não foi localizada matéria de repercussão do caso.

São consideradas características comuns aos casos de feminicídio a ocorrência no lar, o sentimento de propriedade, a rejeição à separação, o histórico de agressão sexual, a vingança

²³ Notícia publicada no *Jornal do Tocantins* online, no dia 11 de novembro de 2016, assinatura de Marcelle Soares.

contra a mulher e a impunidade. Outro aspecto é a busca de um perfil da vítima, como ferramenta de negação ou naturalização da violência, a crença equivocada da relação do crime a uma classe socioeconômica e a repercussão social de poucos casos (GARCÍA, 2013).

A propósito da violência contra a mulher, Lommi (2013, p. 58) considera agravantes “[...] el silencio, la omisión, la negligencia, la inactividad de las autoridades encargadas de prevenir y erradicar estos crímenes así como la indiferencia social”.

Além dos fatores elencados, a ocorrência do feminicídio não se restringe a uma classe social, um nível econômico ou cultural, já que qualquer pessoa pode se tornar vítima desse crime (LOMMI, 2013). A respeito desse contexto, a autora ainda esclarece que

La violencia hacia la mujer es un fenómeno hasta hoy imparable, que no distingue clase social, nivel cultural ni económico. Es violencia sexista dirigida hacia las mujeres por el hecho de ser mujeres y con el único fin de dominarlas. La violencia arrasa el ámbito familiar nuclear y se lleva consigo a los más vulnerables, niñas y niños testigos mudos, impotentes y en constante situación de peligro. Su máxima expresión, su punto final es el Femicidio, una vida de abuso que termina a manos de un varón, quien tiene un vínculo [...] (LOMMI, 2013, p. 55).

A constante situação de perigo em que vivem mulheres, filhas e filhos submetidos a um ambiente de violência

familiar frequentemente se encerra no ato extremo do feminicídio. Por esses motivos, os esforços investidos durante a trajetória do processo de combate à violência deveriam ser contínuos e ampliados, conforme afirma Chaer (2014, p. 28), que vai além e enfatiza que “[...] la acción del Estado, la sociedad civil, y la academia no deberían decaer, sino por el contrario profundizarse, sumando el compromiso de los medios privados de comunicación en el logro de la igualdad de género en la sociedad”.

Considerando que a opinião pública se forma a partir do acesso à informação e da frequência do diálogo em torno de um tema, sendo esses fatores essenciais para a sensibilização social, as estratégias de redução da gravidade do crime no discurso atuam na contramão do combate à impunidade e redução dos índices do feminicídio. Diante dos fatores apresentados, segue, no próximo subtítulo, as considerações finais desta análise.

Considerações Finais

A análise de conteúdo da cobertura jornalística do veículo de comunicação Jornal do Tocantins online verificou a ausência do termo feminicídio na amostra de notícias sobre ocorrência de homicídios femininos, no ano de 2016. A exceção se apoiou em uma única notícia, mas que tratou da condenação de um suspeito. De fato houve o esforço do

veículo para a divulgação da ocorrência dos casos, porém apenas de forma factual e policial.

O discurso do veículo não se amparou nos fatores qualificantes desse crime, previstos em lei, para relato das ocorrências. Não se evidenciam esforços para esclarecimento das circunstâncias dos acontecimentos, do ponto de vista do feminicídio, tampouco para repercussão posterior dos casos, bem como para a ampla divulgação da atuação da Justiça tocantinense e da pena aplicada na punição do condenado.

No período pesquisado, o Jornal do Tocantins revelou que ainda não havia adotado a produção do discurso ativo para contribuição com a mudança cultural necessária ao combate à impunidade e redução dos índices do feminicídio no Estado. Portanto, os reflexos dos avanços da legislação brasileira e das políticas públicas pertinentes ao feminicídio, bem como dos esforços da Justiça do Estado no combate ao feminicídio se apresentaram de forma tímida e insuficiente no que diz respeito ao discurso midiático averiguado na análise das notícias.

Por fim, tomando como referência a cobertura jornalística do ano de 2016 a respeito de casos de homicídios de mulheres, parentes ou de pessoas do atual convívio da vítima, que tenham sido praticados por companheiros ou ex-companheiros, cabe ao Jornal do

Tocantins online atualizar sua narrativa em conformidade com a legislação vigente. E diante disso, fazer o uso do termo qualificante – feminicídio – nas notícias do veículo relacionadas a esse tipo de crime, bem como proceder com uma contextualização esclarecedora dos fatos. Destarte, passará efetivamente a cumprir o compromisso de ferramenta estratégica de acesso a informação da sociedade, sensibilizadora e colaboradora da redução dos índices deste agressivo tipo de violência contra a mulher. Ao mesmo tempo, esse meio de comunicação necessita ampliar a divulgação adequada dos fatos, dar mais visibilidade a condenação dos crimes e repercutir as ações de combate à impunidade.

Referências

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BENAGLIA, Alejandra. El amor no lastima, la pasión no mata. In: RICO, A. B.; TUÑEZ, F. et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de Femicidios**. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 39-42, 2013.

BRASIL. **Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir,



ISSN nº 2526-8031

Vol. 1, n. 1, Jan-Abr. 2017

Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005.** Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/at/2004-2006/2005/decreto/d5390.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010.** Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2007-2010/2010/Decreto/D7393.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014.** Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/2011-2014/2014/lei/l12065.htm>.

Acesso em: 20 nov. 2016.

_____. **Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos/2015-2018/2015/Lei/L13104.htm>. Acesso em: 20 nov. 2016.

CHACHER, Sandra. Implementación en Argentina de un marco normativo auspicioso sobre comunicación y género. In: _____ (Org.). **Políticas públicas de comunicación y género en América Latina.** Primer Congreso Latinoamericano de Defensorías de las Audiencias. Buenos Aires, p. 20-28, 2014.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. Introdução. In: _____. Um assunto para todos, jornalistas ou não. **Ética no jornalismo.** São Paulo: Contexto, 2008, p. 11-12.

COSTA, Camylla. Mulher é encontrada morta dentro de casa em Palmas. **Jornal do Tocantins,** Tocantins, 03, fev. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/ed>

[itorias/estado/mulher-%C3%A9-encontrada-morta-dentro-de-casa-e-em-palmas-1.1032397](http://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/mulher-%C3%A9-encontrada-morta-dentro-de-casa-e-em-palmas-1.1032397)>. Acesso em: 25 nov. 2016.

GAGNIERE, L.; LAURI, M. A. Los Femicidios desde un punto de vista legal. In: RICO, A. B.; TUÑEZ, F. et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de Femicidios**. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 27-33, 2013.

GARCÍA, C. V. ¿Mujeres: estamos en peligro? Algunos análisis sobre femicidios emblemáticos. In: RICO, A. B.; TUÑEZ, F. et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de Femicidios**. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 43-49, 2013.

JORNAL DO TOCANTINS. Jovem morta durante brincadeira em Goiás é velada no Tocantins. **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 11, nov. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/jovem-morta-durante-brincadeira-em-goi%C3%A1s-%C3%A9-velada-no-tocantins-1.1116886>> Acesso em: 25 nov. 2016.

_____. Mulher é encontrada morta com sinais de estrangulamento. **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 25, mai. 2016.

Disponível em: <http://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/mulher-%C3%A9-encontrada-morta-com-sinais-de-estrangulamento-1.109180_1>. Acesso em: 25 nov. 2016.

LAURIS, Patrícia. Homem mata mulher e tira própria vida em Guaraí. **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 25, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/homem-mata-mulher-e-tira-pr%C3%B3pria-vida-em-guara%C3%AD-1.1027858>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

LOMMI, S. G. Víctimas colaterales, los niños y las niñas del Femicidio. In: RICO, A. B.; TUÑEZ, F. et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de Femicidios**. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 55-60, 2013.

MELZ, Talita. Homem é condenado a 20 anos de reclusão por feminicídio. In **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 21, jun. 2016. Disponível em: <http://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/estado/homem-%C3%A9-condenado-a-20-anos-de-reclus%C3%A3o-por-femic%C3%ADdio-1.1105_451>. Acesso em: 25 nov. 2016.



ISSN nº 2526-8031

Vol. 1, n. 1, Jan-Abr. 2017

_____. Mulher é morta a facadas e deixada só de roupa íntima na porta de uma casa. **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 16, set. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/edicoes/estado/mulher-%C3%A9-morta-a-facadas-e-deixada-s%C3%B3-de-roupa-%C3%ADn-tima-na-porta-de-uma-casa-1.1149262>> Acesso em: 25 nov. 2016.

_____. Mulher é encontrada degolada em cima de uma cama. In: **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 07, nov. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/edicoes/estado/mulher-%C3%A9-encontrada-degolada-em-cima-de-uma-cama-1.1176062>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

MORENO, R. La mujer y los medios em Brasil. In: CHAHER, Sandra (Org.). **Políticas públicas de comunicación y género en América Latina**. Primer Congreso Latinoamericano de Defensorias de las Audiencias. Buenos Aires, p. 30-38, 2014.

PENA, Felipe. Estereótipos produzem estereótipos. In: _____. **Teoria do Jornalismo**. 2. Ed., 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2010, p. 91-96.

RICO, A. B.; TUÑEZ, F et al. La historia. El comienzo. In: ____; _____ et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de**

Femicidios. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 15-18, 2013.

RICO, A. B.; LOMMI, S. G. El hogar puede ser el infierno tan temido. In: ____; TUÑEZ, F. et al. **Por Ellas... 5 años de Informes de Femicidios**. Observatorio de Femicidios en Argentina "Adriana Marisel Zambrano". 1 edición. Buenos Aires: La Casa del Encuentro, p. 61-62, 2013.

SOARES, Marcelle. Mulher é morta a facadas pelo ex-cunhado em Cristalândia. In: **Jornal do Tocantins**, Tocantins, 11, nov. 2016. Disponível em: <<http://www.jornaldotocantins.com.br/edicoes/estado/pol%C3%ADcia/mulher-%C3%A9-morta-a-facadas-pelo-ex-cunhado-em-cristal%C3%A2ndia-1.1178826>> Acesso em: 25 nov. 2016.